



**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto de Lei nº 3.179**

**Assunto:** Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Adriano Benedetti, que “*acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.905/08*”.

A **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar a propositura supracitada, manifesta-se nos seguintes termos:

O Projeto conta com Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria desta Câmara favorável à tramitação do feito. Na mesma senda a Comissão de Justiça e Redação.

Considerando o r. parecer emitido, caminhamos de acordo com seus termos e razões de opinar, adotando-os como fundamento.

Deste modo, presentes todos os requisitos atinentes à matéria, consoante ao artigo 130 do Regimento Interno desta Edilidade, respeitados os aspectos jurídicos e legais, sob a ótica desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 50 do Regimento Interno, a propositura em análise deve ser encaminhada para deliberação pelo soberano Plenário.

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2025.

**PAULO PREZA**  
Presidente

**JOÃO PINTOR**  
Secretário

**EDÃO**  
3º Membro